



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 59, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a instituição do Selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência”.

Projeto de Lei nº 66/2024 – autoria do Vereador Sidney Galvão dos Santos

Processo nº 3806/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência, com a finalidade de identificar empresas que adotem práticas direcionadas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência.

Art. 2º O selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência será conferido às empresas que cumpram ao menos 2 (dois) dos seguintes requisitos:

- I. reservem percentual mínimo de 2% (dois por cento) do quadro pessoal à contratação de mulheres vítimas de violência, garantindo a anonimato dessa condição;
- II. possuam política de ampliação da participação da mulher na ocupação dos cargos da alta administração da empresa;
- III. promovam campanhas e práticas educativas para prevenção de violência e promoção dos direitos das mulheres;
- IV. garantam equiparação salarial entre homens e mulheres;

§ 1º O selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência terá validade mínima de 2 (dois) anos, renovável por igual período, desde que a empresa comprove a manutenção dos critérios legais e regulamentares.

§ 2º A empresa poderá utilizar o selo Empresa Amiga da Mulher Vítima de Violência em sua logomarca e material publicitário.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 12 de junho de 2024,
463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares